



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 09/2021

Após a apresentação do Relatório, em reunião realizada virtualmente, em função do Ato da Presidência nº 01/2021, os vereadores Vinicius de Oliveira Gonçalves, Presidente, Cristina Cruz e José Agostino Salata, membro indicado pelo Presidente como relator, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto do relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.23 de 2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 12 de abril de 2021.

PROTOCOLADO
00289/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 14/04/2021
HORA: 09:30
Parecer 3/2021 ao Projeto de Lei 23/2021




Vinicius de Oliveira Gonçalves
Presidente


Cristina Cruz
Membro


José Agostino Salata
Membro - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 023 de 2021, protocolada nesta Casa de Leis em 09 de abril de 2021, às 09h e 43min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 023/2021, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à serem utilizados para custeio e despesas de remuneração com servidores que atuam no enfrentamento à pandemia de Covid-19.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Educação, à Saúde, à Assistência Social e assuntos correlatos. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura.

E este Projeto de Lei trata de recursos adicionais que serão usados na adoção de medidas necessárias para sanear despesas e pagamentos de servidores que atuam no enfrentamento a pandemia de Covid-19.

Neste momento de calamidade pelo que estamos passando, de crise sanitária e humanitária, necessário se faz que qualquer medida contra a pandemia de covid-19 seja adotada em nosso município.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura deve ser submetida à apreciação pelo Plenário e, ao que nos parece, com o devido respeito à opinião,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

porventura, contrária de algum vereador, importante que a propositura seja aprovada, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota este relator.

Dois Córregos, 12 de abril de 2021.



José Agostino Salata

Relator